DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura Municipal de Auriflama

Edição nº **1142**
Ano **2025**
Página **1** de **10**

www.auriflama.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 19 de Fevereiro de 2025

Câmara Municipal de Auriflama

Atos Oficiais

Decretos 2
Portarias 3
Resoluções 4

Prefeitura Municipal de Auriflama

Licitações e Contratos

Autorização da Autoridade Competente 6
Aviso de Licitação 9
Extrato de Contrato 10

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**
Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:
www.auriflama.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

APAE de Auriflama
CNPJ: 49.965.742/0001-40
Telefone: (17) 3482-1735
Celular:
E-mail: apae.auriflama@outlook.com
Clemente Antunes Costa, nº 63-129 - Santa Maria - CEP: 15350-220
Auriflama - SP
Site: apaeauriflama.org.br

Câmara Municipal de Auriflama
CNPJ: 51.842.334/0001-43
Telefone: (17) 3482-1279
Celular:
E-mail: cmauriflama@gmail.com
Rua João Pacheco de Lima, nº 56-31 - Centro - CEP: 15350-009
Auriflama - SP
Site: https://www.cmauriflama.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Auriflama
CNPJ: 45.660.594/0001-03
Telefone: (17) 3482-9000
Celular:
E-mail: prefeitura@auriflama.sp.gov.br
Av. João Pacheco de Lima, nº 44-65 - Centro - CEP: 15350-000
Auriflama - SP
Site: https://www.auriflama.sp.gov.br

Câmara Municipal de Auriflama

Atos Oficiais

Decretos

Câmara Municipal de Auriflama

CNPJ 51.842.334/0001-43

=DECRETO LEGISLATIVO N.º 01 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025=

"Dispõe sobre a APROVAÇÃO das contas do Executivo Municipal de Auriflama, relativas ao exercício financeiro 2022, acompanhando Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e; dá providências correlatas".

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Auriflama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário **APROVOU,** e ela **PROMULGA** o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam **APROVADAS** as contas do Executivo Municipal, **exercício de 2022**, as quais constituem objeto do *e*TC-003766.989.22-2, originário do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sendo acolhido na íntegra o Parecer exarado pela Primeira Câmara do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 2º. Ficam acolhidas, na forma preceituada pela Primeira Câmara do E. Tribunal de Contas do Estado, as recomendações técnicas dirigidas à Administração Municipal de Auriflama e constantes do referido processo originário.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Auriflama, 18 de fevereiro de 2025.

DAVID FRANCISCO COSTA
Presidente

WANDERLEY TEIXEIRA DA CUNHA
Vice- Presidente

MÁRIO FERNANDO B. DE SIQUEIRA
Primeiro Secretário

MARCO ANTONIO DANIEZE
Segundo Secretária

Registrado em Livro Próprio fls. nº 179 e publicado no DOA (Diário Oficial de Auriflama) e por afixação em mural como de costume.

RAFAEL PIOVEZAN JORGE
Diretor Administrativo

Rua João Pacheco de Lima, n.º 56-31 – CEP. 15.350-009 – AURIFLAMA-SP – Tel. (17)3482-1279/1994
Site: www.cmauriflama.sp.gov.br – E-mail: cmauriflama@gmail.com

Câmara Municipal de Auriflama

Atos Oficiais

Portarias

Câmara Municipal de Auriflama

CNPJ 51.842.334/0001-43

=PORTARIA N.º 04 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025=

"Declara Ponto Facultativo na repartição pública do Poder Legislativo do Município de Auriflama, e dá providências correlatas."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AURIFLAMA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 27, inciso V da Lei Orgânica do Município de Auriflama, e art. 20, inciso XV do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar "ponto facultativo" na repartição pública do Poder Legislativo do Município de Auriflama, nos dias **03 e 05 de março de 2025**, durante todo período de expediente administrativo, retomando suas atividades em horário normal a partir do dia 06 de março do corrente ano, após feriado de carnaval.

Art. 2º. Fica suspenso o atendimento ao público nos setores administrativos da referida repartição pública, no dia especificado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Caso haja necessidade justificada, serão os servidores convocados a retomarem as atividades.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Auriflama, 14 de fevereiro de 2025.

DAVID FRANCISCO COSTA
Presidente

WANDERLEY TEIXEIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

MÁRIO FERNANDO BARBOSA DE SIQUEIRA
1º Secretário

MARCO ANTÔNIO DANIEZE
2º Secretário

Registrado em Livro Próprio n.º VIII à fls. nº 031, publicado no DOA (Diário Oficial de Auriflama) e por afixação em mural, como de costume.

RAFAEL PIOVEZAN JORGE
Diretor Administrativo

Rua João Pacheco de Lima, n.º 56-31 – CEP. 15.350-009 – AURIFLAMA-SP – Tel. (17)3482-1279/1994
Site: www.cmauriflama.sp.gov.br – E-mail: cmauriflama@gmail.com

Câmara Municipal de Auriflama

Atos Oficiais

Resoluções

Câmara Municipal de Auriflama
CNPJ 51.842.334/0001-43

=RESOLUÇÃO N° 01 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025=

"Autoriza o Legislativo Municipal a proceder descontos em Folha de Pagamento e dá providencias correlatas."

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AURIFLAMA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e Regimentais,

FAZ SABER que o Plenário da Câmara **APROVOU** e ela, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica o Legislativo Municipal autorizado a proceder desconto em folha de pagamento, nos vencimentos mensais dos seus servidores públicos municipais e agentes políticos, que contraírem despesas com Instituições Financeiras, Órgãos Representativos de Classe (ou Sindicatos e Associações), Convênios de Saúde, Seguro de Vida individual ou em grupo.

§1º. Para que o Legislativo Municipal autorize o órgão competente a proceder o desconto em folha de pagamento é imprescindível a solicitação expressa do servidor público ou agente político a ele vinculado, que deverá especificar a que se refere a despesa, o valor mensal a ser debitado e o período ou parcelas a serem deduzidas; instruindo com o documento comprobatório da despesa contraída.

§2º. Os casos omissos e as regulamentações específicas serão editadas por Ato da Mesa.

Art. 2º. O desconto descrito no artigo supra não poderá ultrapassar, mensalmente, ao montante de 30% (trinta por cento) dos vencimentos líquidos do servidor ou do agente político.

§1º. Entende-se por vencimentos líquidos mensais o valor percebido pelo servidor ou agente político, já deduzidos os descontos legais e os convencionais regularmente assumidos pelos mesmos.

§2º. Fica incumbido ao Setor de Pessoal, a proceder as buscas necessárias na Folha de Pagamento para se obter o comprometimento dos vencimentos do servidor e do agente político para os efeitos aludidos no caput deste artigo.

ICP Brasil
DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.auriflama.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Câmara Municipal de Auriflama
CNPJ 51.842.334/0001-43

Art. 3º. É vedado o desconto sem prévia e expressa anuência do servidor ou do agente político.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Auriflama, 18 de fevereiro de 2025.

DAVID FRANCISCO COSTA
Presidente

WANDERLEY TEIXEIRA DA CUNHA
Vice- Presidente

MÁRIO FERNANDO B. DE SIQUEIRA
Primeiro Secretário

MARCO ANTONIO DANIEZE
Segundo Secretária

Registrado em Livro Próprio n.º VIII à fls. 137/138, e publicado por afixação no quadro de Editais desta Câmara e na Imprensa Oficial do Município (DOA).

RAFAEL PIOVEZAN JORGE
Diretor Administrativo

Rua João Pacheco de Lima, n.º 56-31 – CEP. 15.350-009 – AURIFLAMA-SP – Tel. (17)3482-1279/1994
Site: www.cmauriflama.sp.gov.br – E-mail: cmauriflama@gmail.com

Prefeitura Municipal de Auriflama

Licitações e Contratos

Autorização da Autoridade Competente

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA
Estado de São Paulo
CNPJ 45.660.594/0001-03
(17) 3482-9000
Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP - 15350-000 - **Auriflama/SP**
www.auriflama.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE (CBUQ), PARA A REALIZAÇÃO DE "TAPA BURACO", DIANTE DA NECESSIDADE DE CONSERVAÇÃO DE DIVERSAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Eu, **MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA**, Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, no uso de minhas atribuições legais que são a mim conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de **AUTORIZAR** a contratação direta, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei 14.133/21, da empresa **PAVIMENTA ASFALTOS LTDA - DEMAIS**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 28.845.370/0001-49, com sede na cidade de Muritinga do Sul, Estado de São Paulo, na Via de Acesso Alcides Monteiro, Km 2 + 300 Metros, S/N, Bairro Rural, CEP: 16.950-000, pelo valor de **R$17.425,00 (dezessete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais),**

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72, da Lei 14.133/21.

Auriflama/SP, 17 de fevereiro de 2.025.

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos

Prefeitura Municipal de Auriflama

Licitações e Contratos

Autorização da Autoridade Competente

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA
Estado de São Paulo
CNPJ 45.660.594/0001-03
(17) 3482-9000
Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP - 15350-000 - **Auriflama/SP**
www.auriflama.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes esportivos, para diversas modalidades vinculadas ao Departamento de Esporte, visando a padronização no vestuário para um desenvolvimento adequado e satisfatório de suas atividades esportivas, conforme Termo de Referência.

Eu, **RICARDO INÁCIO MANO**, Diretor do Departamento de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, do Município de Auriflama, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais que são a mim conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de **AUTORIZAR** a contratação direta, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei 14.133/21, da empresa **UNI CONFECÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 25.098.835/0001-57, com sede na Rua Ovídio Cardoso de Oliveira, nº 81-45, Bairro Residencial Cidade Alta, CEP: 15.350-000, no município de Auriflama/SP, pelo valor de **R$12.961,20 (doze mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte centavos).**

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72, da Lei 14.133/21.

Auriflama/SP, 18 de fevereiro de 2.025.

RICARDO INÁCIO MANO
Diretor do Departamento de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Prefeitura Municipal de Auriflama

Licitações e Contratos

Autorização da Autoridade Competente

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA
Estado de São Paulo
CNPJ 45.660.594/0001-03
(17) 3482-9000
Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP - 15350-000 - **Auriflama/SP**
www.auriflama.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS A FIM DE REALIZAR A REVISÃO DE 03 (TRÊS) MIL HORAS DO TRATOR JOHN DEERE 6125E, QUE PERTENCE AO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Eu, **MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA**, Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, no uso de minhas atribuições legais que são a mim conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de **AUTORIZAR** a contratação direta, nos termos do art. 75, inc. I, da Lei 14.133/21, da empresa **D CARVALHO COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - DEMAIS**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 74.376.401/0004-20, com sede na cidade de Auriflama, Estado de São Paulo, na Rua Alcides Ribeiro da Cruz, nº 91-12, Bairro Recanto Real, CEP: 15.350-000,, pelo valor de **R$9.585,70 (nove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos).**

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72, da Lei 14.133/21.

Auriflama/SP, 18 de fevereiro de 2.025.

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos

Prefeitura Municipal de Auriflama

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Processo Administrativo 0200000444/2.025 – Processo Licitatório 20/2.025 – Pregão 07/2.025. O município de Auriflama/SP através do Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, o Sr. Marcos Antônio de Oliveira torna público, a todos os interessados, que se encontra aberto Processo Licitatório na modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando a contratação de empresa especializada em mecânica linha pesada, para reposição de peças e manutenção do motor completo e câmbio no veículo caminhão Ford cargo, modelo 2423, placa DKI 4619, pertencente ao setor de Limpeza Pública. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site www.bllcompras.org.br até o dia 05/03/2.025 às 08:30 horas, conforme especificações e normas contidas no edital e seus anexos, disponíveis no site www.auriflama.sp.govbr. Auriflama, 18 de fevereiro de 2.025.

Prefeitura Municipal de Auriflama

Licitações e Contratos

Extrato de Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA
Estado de São Paulo
CNPJ 45.660.594/0001-03
(17) 3482-9000
Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP - 15350-000 - **Auriflama/SP**
www.auriflama.sp.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2.025 – DISPENSA 08/2.025

Processo nº 0200000575/2.025

Contrato nº 13/2.025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Auriflama, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 45.660.594/0001-03.

CONTRATADA: **COMÉRCIO DE FERRAGENS E MATERIAIS PARA SOLDA AURIFLAMA LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 09.065.877/0001-35, com sede na cidade de Auriflama, Estado de São Paulo, na Avenida João Pacheco de Lima, nº 61-115, Bairro Parque Imperial, CEP: 15.350-000.

FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO: O contrato decorre do Ato de Dispensa de Licitação nº 08/2.025, fundamentado no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de luminárias e rele, para reposição em diversas praças e avenidas desta municipalidade, conforme Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 05/02 à 04/03/2.025.

DOTAÇÃO: 02.06.00 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

VALOR: **R$21.755,00 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).**

Auriflama/SP, 05 de fevereiro de 2.025.

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.auriflama.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico